

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Institui o Dia Nacional do Bambu e das Fibras Naturais, e ser comemorado no dia 18 de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Bambu e das Fibras Naturais e ser comemorado no dia 18 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem como objetivo instituir o Dia Nacional do Bambu e das Fibras Naturais e ser comemorado em 18 de setembro, data já conhecida como o Dia Mundial do Bambu.

O bambu é uma gramínea, planta estratégica com enorme potencial para gerar renda e qualidade de vida para populações carentes onde ela cresce naturalmente. Essa potencialidade pode aumentar com plantações manejadas para sua adequada exploração. Pode-se citar seu uso na agricultura, design, arte, movelaria, artesanato, paisagismo, decoração, produção de papel, culinária, bioenergia e também na arquitetura e na engenharia. Em alguns desses itens o bambu pode substituir e reduzir significativamente o emprego da madeira nativa, poupando nossas florestas.

No Brasil há cerca de duzentas espécies de bambu que podem gerar uma revolução no campo. A gramínea favorece a agricultura familiar e as políticas públicas de conservação e de preservação do meio ambiente porque é uma planta de fácil propagação e simples manuseio. Seu rápido crescimento a



Além do Bambu, aqui se que destacar a importância das fibras naturais como as de Algodão orgânico, Bambu, Juta, Malva, Seda, Sisal, Piaçava, Licuri, Macaúba, Babaçu, Abacá, Curauá, Linho entre outras. Elas são biodegradáveis e têm o potencial para substituir, ainda que parcialmente, as fibras sintéticas que passam décadas para se decompor quando terminado seu ciclo vida.

No Brasil, mais de 200 mil famílias da agricultura familiar cultivam fibras naturais em todos os biomas nacionais. Além da agricultura familiar, pode-se considerar os empregos gerados na cadeia do beneficiamento e na cadeia de valor. O plantio e o desenvolvimento do encadeamento produtivo favorecem a economia das comunidades rurais e as políticas públicas de conservação e de preservação do meio ambiente. Isto porque as fibras vegetais são de fácil propagação, que crescem rapidamente, neutralizam carbono, são de simples manuseio podendo, além dos usos já citados no caso do bambu, poderem ser empregadas na indústria da moda, fabricação de biocompósitos e bioplásticos.

Finalmente, informamos ainda que foi realizada audiência pública para debater a implementação desta medida quando da realização da Instalação da Frente Parlamentar Mista do Bambu e das Fibras Naturais, no dia 30 de agosto de 2023, na Câmara dos Deputados, com a presença das entidades representativas do setor, pesquisadores, academia, produtores e profissionais que trabalham com as culturas citadas.

Assim, resta cumprida a exigência para criação de datas comemorativas imposta pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

A Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, estabelece, em seu art. 1º, que “A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, “será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.



Em atendimento aos preceitos legais, foi realizada audiência pública em 30 de agosto de 2023, no Auditório Freitas Nobre da Câmara dos Deputados – no subsolo do Anexo IV, 9:00, em Brasília – Distrito Federal. Na ocasião, que foi amplamente divulgada, as organizações do segmento manifestaram seu apoio à criação da efeméride, com o que entendemos restar comprovada a legitimidade da homenagem proposta.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto e a consequente criação do Dia Nacional do Bambu e das Fibras Naturais, a ser celebrado anualmente em 18 de setembro.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado GIOVANI CHERINI

